



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 451, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Dispensar ANABI RESENDE FILHO da Função Gratificada, Símbolo FG-1, do Ministério de Minas e Energia, a partir de 11 de julho de 2012.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.8.2012 - Seção 2.